

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SJU - 01.2-A/2021****Data** 27/10/2021**Versão** Original**01 SISTEMA ADMINISTRATIVO****SJU - SISTEMA JURÍDICO****02 ASSUNTO****SJU-01.2-A – ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS - IPC****03 SETORES ENVOLVIDOS****SETOR DE ORIGEM, PROTOCOLO, CONTABILIDADE, PRESIDÊNCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, PROCURADORIA E ARQUIVO****04 UNIDADE RESPONSÁVEL****PROPREV – PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA****INÍCIO DA VIGÊNCIA****27/10/2021****05 FINALIDADE**

Disciplinar os procedimentos e rotinas para análise dos processos administrativos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica – IPC.

06 ABRANGÊNCIA/ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todas as unidades da estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.

07 BASE LEGAL E REGULAMENTAR

- Constituição Federal, CF, 1988;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei 8.666/93;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de 2002;
- Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018;
- Lei Federal nº 4.320/1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

- Lei Orgânica Municipal;
- Lei Municipal nº 4.927, de 27 de junho de 2012;
- Decreto Municipal nº 081, de 07 de junho de 2013;
- Decreto nº 149, de 17 de setembro de 2014 (altera o decreto nº 81/2013);
- Decreto Municipal nº 052/2019;
- Decreto Municipal nº 14/2014;
- Decreto Municipal nº 22/2012;
- Decreto Municipal nº 154/2013;
- Decreto Municipal nº 114/2014;
- Decreto Municipal nº 098/2020;
- Resolução TCEES nº 031, de 02 de setembro de 2014 e suas alterações;
- Resolução TCEES nº 227, de 25 de agosto de 2011 e suas alterações;

08 CONCEITOS

8.1 – Processo administrativo: O processo administrativo é o percurso, a sequência de atos predefinidos com o objetivo de alcançar um resultado com relevância administrativa e respaldo jurídico.

09 PROCEDIMENTOS

09.1 – DIRETORIA DE ORIGEM:

09.1.1 - Encaminha o processo Administrativo à Procuradoria para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento de aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços, admissão de pessoal, direito pleiteado pelo servidor ou segurado, entre outros; (09.2.1)

09.1.2 – Recebe e solicita ao setor de origem que resolva as pendências; (09.3.1)

09.1.3 – Recebe o processo com as pendências resolvidas;

09.1.4 – Encaminha a Procuradoria. (09.2.1)

09.1.5 – Recebe o processo com o parecer e, assim que finalizado, encaminha para o Arquivo. (09.4.1)

09.2 – PROCURADORIA

09.2.1 – Recebe processo da Diretoria de Origem;

09.2.2 – Analisa toda documentação anexada ao processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

09.2.3 – Verifica se está faltando algum documento ou certidão;

09.2.4 – Analisa se os documentos estão de acordo com as legislações pertinentes à matéria;

09.2.5 – Se faltar documentos ou certidões encaminha a Diretoria para providenciar. (09.1.2);

09.2.6 – Se estiver correto, emite parecer fundamentando sua manifestação e devolve para a Diretoria de Origem finalizando a análise; (09.1.5)

09.3 – SETOR DE ORIGEM

09.3.1 – Recebe processo da Diretoria de Origem;

09.3.2 – Resolve as pendências e devolve à Diretoria de Origem; (09.1.3)

09.4 – ARQUIVO

09.4.1 – Recebe processo da Diretoria;

09.4.2 – Arquia processo.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 – A presente instrução não esgota a tramitação do processo administrativo, tal somente institui o rito de análise e parecer da procuradoria do Instituto de Previdência de Cariacica.

11 ANEXOS

ANEXO I - FLUXOGRAMA – SJU-01.2-A – ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - IPC

12 APROVAÇÃO

Aprovamos esta **INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU-01.2-A/2021, em 27/10/2021**, divulgue-se:

SIDINA DELPUPO DA
CUNHA
DANIEL:09953021708

Assinado digitalmente
por SIDINA DELPUPO
DA CUNHA
DANIEL:09953021708
Data: 2021.10.29
09:26:41 -0300

PEDRO IVO DA
SILVA:24992623700

Assinado digitalmente
por PEDRO IVO DA
SILVA:24992623700
Data: 2021.10.28
17:22:24 -0300

Diretor Presidente do Instituto de
Previdência do Município de Cariacica

Secretário Municipal de Controle e
Transparência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

ANEXO I

FLUXOGRAMA

**SJU-01.2-A – ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS -
IPC**

FLUXOGRAMA DE PROCEDIMENTOS
SJU-01.2-A – ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - IPC

